

ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ. CEP 28750-000 - Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 161/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 07 de Outubro de 2018, a Senhora HELENA IZABEL QUEIROZ DA SILVA (cônjuge) e a menor THAINA CARVALHO QUEIROZ DA SILVA (filha), dependentes do servidor desta municipalidade, Senhor ANTONIO LUIZ LOPES DA SILVA - Matrícula nº 3737, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitido através de Concurso Público, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Observação: A Senhora Helena Izabel Queiroz da Silva (mãe) será responsável pelo recebimento do benefício da menor Thaina Carvalho Queiroz da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 26 de Novembro de 2018.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar Edição: 605 Página: 04

Data: 30/11/2018

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br